

PORTARIA Nº 191 DTE/SEFA, de 30 de Setembro de 2025

A DIRETORA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de Setembro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 191

ORGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453200			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	800.000,00	800.000,00	2025FF000189
Total		800.000,00	

ORGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde UNIDADE GESTORA 476000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
600	15.000.000,00	15.000.000,00	2025FF000189
Total		15.000.000,00	

ORGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família UNIDADE GESTORA 616600			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	2.000.000,00	2.000.000,00	2025FF000189
Total		2.000.000,00	

ORGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento UNIDADE GESTORA 653000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	2.900.000,00	2.900.000,00	2025FF000189
Total		2.900.000,00	

133134/2025

PROTOCOLO Nº : 24.692.817-7

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Concessão - Teletrabalho – Marcos Rogério Portes

DESPACHO Nº 1608/2025-SEFA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado no Despacho nº 150/2025 - SEFA/CIGT (mov. 6) e no Despacho nº 497/2025 – SEFA/NRHS (mov. 7).

Autorizo a concessão de teletrabalho, em regime híbrido, servidor **Marcos Rogério Portes**, Auditor Fiscal, lotado junto à Escola Fazendária – EFAZ, para o período de 04 (quatro) meses, com período de comparecimento presencial de 03 (três) dias, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 3).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

132928/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 233/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1994, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

O Sr. PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 042.XXX.XXX-70, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/439-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500423848.

Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 234/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR